

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROFISSIONAIS ENTRE AS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – Atuação 2026.

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino – Região de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 66.799/2022, da Resolução SEDUC nº 146/2025, da Resolução SEDUC nº 163/2025 e das Portarias DIPES nºs 15, 16, 17 e 19/2025, convoca os docentes inscritos para transferência entre escolas do Programa de Ensino Integral, conforme segue:

DATA: 16/12/2025

HORÁRIO: 09h00

Local: Sessão de transferência presencial na Unidade Regional de Ensino – Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – Votorantim –SP.

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESSA SESSÃO DE TRANSFERÊNCIA O DOCENTE TITULAR DE CARGO, DOCENTE INGRESSANTE QUE TOMOU POSSE E CATEGORIA F, DEVIDAMENTE INSCRITO

Data 16/12/2025 9h00 às 12:00	Transferência entre PEI.	Titular de cargo, ingressante que tomou posse e Categoria F.	Docentes das áreas de Linguagens e Humanas.
Data 16/12/2025 13h00 às 17h00	Transferência entre PEI.	Titular de cargo, ingressante que tomou posse e Categoria F.	Docentes das áreas de Matemática e Ciências da Natureza.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Para a transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral, poderão participar os docentes:

I – Titulares de cargo;

II – Ingressantes do concurso público VUNESP- 01/2023, que optaram na sessão de escolha, as unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral (que tomaram posse);

III – Docentes não efetivos (P, N, F).

2. Somente serão atendidos os candidatos inscritos com indicação de permanência na Avaliação de Desempenho.

3. No ato da sessão do processo de transferência entre unidades que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, em nível de Unidade Regional de Ensino de Votorantim, o docente deverá apresentar a seguinte documentação:

- a declaração de anuênci, em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar (**original para entrega**).
* O docente que não apresentar a declaração de anuênci (documento físico / impresso), na sessão de transferência entre unidades escolares PEI, será de imediato, desclassificado do processo.
- RG somente apresentação;
- CPF somente apresentação;
- Diploma e histórico escolar somente apresentação;
- Termo de posse do cargo (fotocópia/documento físico/impresso) – somente para docentes ingressantes (**para entrega**).
- Comprovante de inscrição do processo de atribuição de aulas 2026 somente apresentação.
- Em caso de não comparecimento do candidato, a escolha poderá ser realizada mediante apresentação de Procuração impressa, reconhecida em cartório, não podendo o procurador ser servidor público.

4. O candidato inscrito e classificado deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame.

5. O docente que, por quaisquer motivos, não comparecer a sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, será de imediato, desclassificado do processo.

II – DO RESULTADO DA SESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

1. O resultado na sessão de transferência docente entre as unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Unidade Regional de Ensino, será **irrevogável** e não haverá retratação após a confirmação da transferência pleiteada.

ATENÇÃO:

* Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e foram indicados à não permanência no PEI, que pediram cessação ou foram cessados de escola do Programa Ensino Integral no ano letivo de 2025, **NÃO** poderão participar desta sessão de transferência.

* As vagas serão disponibilizadas no dia da transferência.

Votorantim, 12 de Dezembro de 2025.

Tereza Leonor A. B. G. Milano

Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de Votorantim